



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 155

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2015

ANO IV

SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	3157

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que determine aos órgãos competentes, as providências necessárias visando à aquisição e instalação de uma academia ao ar livre, no Centro de Desporto de Lazer (Cedel) da Jatuarana, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que determine aos órgãos competentes, as providências necessárias visando à aquisição e instalação de uma academia ao ar livre, no Centro de Desporto de Lazer (Cedel) da Jatuarana, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação nos foi encaminhada pelos moradores da comunidade e faz-se necessário a aquisição e instalação de uma academia ao ar livre para o bairro acima mencionado que permitirá aos jovens e adultos, a prática de exercícios físicos em lugar adequado, contemplando a paisagem, podendo ver a movimentação das ruas e

principalmente favorecendo a atividade física, promovendo melhor qualidade de vida e interação entre os munícipes.

Assim sendo, encaminhamos a presente indicação para as aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 9 de setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia à Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS), que determine aos órgãos competentes, as providências necessárias visando à aquisição e instalação de uma academia ao ar livre, no Centro de Desporto de Lazer (Cedel) do Ulisses Guimarães, no município de Porto Velho-RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que determine aos órgãos competentes, as providências necessárias visando à aquisição e instalação de uma academia ao ar livre, no Centro de Desporto de Lazer (Cedel) do Ulisses Guimarães, no município de Porto Velho-RO.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação nos foi encaminhada pelos moradores da comunidade e faz-se necessário a aquisição e instalação de uma academia ao ar livre para o bairro acima mencionado que permitirá aos jovens e adultos, a prática de exercícios físicos em lugar adequado, contemplando a paisagem, podendo ver a movimentação das ruas e principalmente favorecendo a atividade física, promovendo melhor qualidade de vida e interação entre os munícipes.

MESA DIRETORA

Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
1º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**
2º Vice-Presidente: **HERMÍNIO COELHO**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **ALEX REDANO**
4º Secretária: **ROSÂNGELA DONADON**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

Assim sendo, encaminhamos a presente indicação para as aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que se digne determinar aos órgãos competentes estudos para que a Estrada dos Periquitos, no trecho da BR-364 e Rua Canindé, no município de Porto Velho - RO, seja duplicada.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que se digne determinar aos órgãos competentes estudos para que a Estrada dos Periquitos, no trecho da BR-364 e rua Canindé, no município de Porto Velho - RO, seja duplicada.

JUSTIFICATIVA

A Estrada dos Periquitos é uma das mais conhecidas e utilizadas para o escoamento da produção agrícola. Durante o percurso, o motorista se depara com uma estrada sinuosa, de mão dupla, com pouca sinalização e trechos onde o acostamento simplesmente inexistente. Dado o grande fluxo de veículos, inclusive de carga e transporte urbano, não é difícil imaginar a quantidade de acidentes que ali ocorrem. Muitos de natureza grave, que ceifam vidas e que, inadvertidamente, acontecem pela imprudência dos próprios motoristas.

Porém, há de se considerar que necessitamos com a urgência que o tema requer, de um projeto de recuperação dessa Estrada, principalmente no trecho mencionado. Os benefícios que a duplicação da Estrada dos periquitos vão desde minimizar o tempo do percurso, até reduzir significativamente o número de acidentes que ali ocorrem.

Este Deputado tem absoluta convicção de que o Senhor Governador dará a melhor atenção ao pretendido, para que sejamos beneficiados com a realização da referida obra.

Assim sendo, encaminhamos a presente indicação para aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 9 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia, que determine aos órgãos competentes, que determine a adoção de medidas necessárias para obras de reforma e revitalização da Praça do bairro Caladinho, localizada na região sul do município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que determine a adoção de medidas

necessárias para obras de reforma e revitalização da Praça do Bairro Caladinho, localizada na região sul do município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa à atender a demanda por infraestrutura urbana, como é o caso da reforma e revitalização da Praça do Bairro Caladinho, localizada na região sul do município de Porto Velho. A reforma da Praça, permitirá um uso múltiplo da referida instalação, transformando o local em área de lazer e cultura quando estiverem revitalizadas as áreas de seu entorno.

Esta é a razão da presente proposição, que busca o apoio do governo do Estado para viabilizar as obras e revitalização da Praça.

Assim sendo, encaminhamos a presente indicação para as aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 14 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Beira Sul, no trecho entre as Ruas Benedito Inocêncio e Vanice Barroso, bairro Três Marias, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, **INDICA** ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagens e Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Beira Sul, no trecho entre as ruas Benedito Inocêncio e Vanice Barroso, bairro Três Marias, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa proposição tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Pica-Paus, no trecho entre as Ruas Açai e Monteiro Lobato, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, **INDICA** ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagens e Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Pica-Paus, no trecho entre as Ruas Açai e Monteiro Lobato, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 9 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Açai, no trecho entre a Av. Jatuarana e rua Araras, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subescreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, **INDICA** ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagens e Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Açai, no trecho entre a Av. Jatuarana e Rua Araras, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições

adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua América, no trecho entre as ruas Vanice Barroso e Beira Sul, bairro Três Marias, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, **INDICA** ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua América, no trecho entre as Ruas Vanice Barroso e Beira Sul, bairro Três Marias, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 14 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia

ao Departamento de Estradas, Rodagens e Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Andiroba, no trecho entre as ruas Açaí e Monteiro Lobato, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Andiroba, no trecho entre as Ruas Açaí e Monteiro Lobato, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas, de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Bem-Te-Vis, no trecho entre as ruas Açaí e Monteiro Lobato, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Bem-Te-Vis, no trecho entre as Ruas Açaí e Monteiro Lobato, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando

estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas, de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua do Cajá, no trecho entre as ruas Cajú e do Mamão, bairro Nova Esperança II, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagens e Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua do Cajá, no trecho entre as ruas Cajú e do Mamão, bairro Nova Esperança II, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho. Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 9 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Capão da Canoa, no trecho entre

as Avenidas Guaporé e Mamoré, bairro Fortaleza, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Capão da Canoa, no trecho entre as Avenidas Guaporé e Mamoré, bairro Fortaleza, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 14 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Clementina de Jesus, no trecho entre as Ruas Vanice Barroso e Beira Sul, bairro Três Marias, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagens e Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Clementina de Jesus, no trecho entre as Ruas Vanice Barroso e Beira Sul, bairro Três Marias, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município.

Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 14 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens e Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Corumbá, no trecho entre as Ruas Benedito Inocência e Clementina, bairro Três Marias, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagens e Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Corumbá, no trecho entre as Ruas Benedito Inocência e Clementina, bairro Três Marias, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 14 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens e Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Cravo, no trecho entre as Ruas Orquídeas e Açai, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao

Departamento de Estrada, de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Cravo, no trecho entre as Ruas Orquídeas e Açai, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas, de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua do Mamão, no trecho entre as ruas Cajá e Oleiro, bairro Nova Esperança II, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagens e Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua do Mamão, no trecho entre as Ruas Cajá e Oleiro, bairro Nova Esperança II, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município.

Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 9 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Eustáquio Silvestre, no trecho entre a Av. Rio Madeira ao Final da rua, bairro Nova Esperança II, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, de Rodagem de Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Eustáquio Silvestre, no trecho entre a Av. Rio Madeira ao Final da Rua, bairro Nova Esperança II, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 9 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Freijó, no trecho entre as ruas Açai e Monteiro Lobato, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Freijó, no trecho entre as Ruas

Açaí e Monteiro Lobato, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Garças, no trecho entre as ruas Açaí e Monteiro Lobato, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagens e Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Garças, no trecho entre as Ruas Açaí e Monteiro Lobato, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Henrique Valente, no trecho entre as Ruas Benedito Inocêncio e Beira Sul, bairro Três Marias, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagens e Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Henrique Valente, no trecho entre as Ruas Benedito Inocêncio e Beira Sul, bairro Três Marias, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 14 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Ibirapitinga, no trecho entre as Ruas Açaí e Monteiro Lobato, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagens e Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Ibirapitinga, no trecho entre as Ruas Açaí e Monteiro Lobato, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando

estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Interlagos, no trecho entre as ruas Marcelina e Área Verde, bairro Ayrton Senna, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Interlagos, no trecho entre as ruas Marcelina e Área Verde, bairro Ayrton Senna, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Iquê, no trecho entre as Ruas Orquídeas e Açai, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagens e Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Iquê, no trecho entre as ruas Orquídeas e Açai, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Jacundá, no trecho entre as Ruas Vitória Régia e Orquídea, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagens e Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Jacundá, no trecho entre as Ruas Vitória Régia e Orquídea, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Juriti, no trecho entre as Ruas Açaí e Monteiro Lobato, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagens e Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Juriti, no trecho entre as Ruas Açaí e Monteiro Lobato, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Magé, no trecho entre as Ruas Orquídeas e Açaí, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagens e Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Magé, no trecho entre as ruas Orquídeas e Açaí, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Maria de Lourdes, no trecho entre a Avenida Mamoré ao Final da Rua, bairro Teixeira, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagens e Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Maria de Lourdes, no trecho entre a Avenida Mamoré ao Final da Rua, bairro Teixeira, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 14 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes -

DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Massaranduba, no trecho entre as Ruas Açaí e Monteiro Lobato, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagens e Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Massaranduba, no trecho entre as Ruas Açaí e Monteiro Lobato, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade. Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 10 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Mequens, no trecho entre as ruas Orquídeas e Açaí, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Mequens, no trecho entre as ruas Orquídeas e Açaí, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Michele, no trecho entre a Avenida Mamoré e Rua Cosmos, bairro Teixeira, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Michele, no trecho entre a Avenida Mamoré e rua Cosmos, bairro Teixeira, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 14 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Nova Petrópolis, no trecho entre a BR-364 e a Rua Sérgio Vieira de Melo, bairro Fortaleza, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades

regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagens e Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Nova Petrópolis, no trecho entre a BR-364 e a rua Sérgio Vieira de Melo, bairro Fortaleza, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 14 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Orquídeas, no trecho entre a Av. Jatuarana e Rua Aquariquara, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagens e Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Orquídeas, no trecho entre a Av. Jatuarana e rua Aquariquara, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Orquídeas, no trecho entre as ruas Pau Ferro e Araras, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Orquídeas, no trecho entre as Ruas Pau Ferro e Araras, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Papagaios, no trecho entre as Ruas Açaí e Monteiro Lobato, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagens e Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Papagaios, no trecho entre as Ruas Açaí e Monteiro Lobato, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Periquitos, no trecho entre as Ruas Açai e Monteiro Lobato, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Periquitos, no trecho entre as Ruas Açai e Monteiro Lobato, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a

pavimentação asfáltica da Rua Preciosa, no trecho entre as Ruas Açai e Monteiro Lobato, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Preciosa, no trecho entre as ruas Açai e Monteiro Lobato, bairro Eldorado, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua São Gabriel, no trecho entre as Ruas Capão da Canoa e Santiago, bairro Fortaleza, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagens e Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua São Gabriel, no trecho entre as Ruas Capão da Canoa e Santiago, bairro Fortaleza, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município.

Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 14 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Trizidela, no trecho entre a Avenida Mamoré ao Final da Rua, bairro Texeirão, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Trizidela, no trecho entre a Avenida Mamoré ao Final da Rua, bairro Texeirão, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 14 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Vasco da Gama, no trecho entre as ruas Beira Sul e Benedito Inocêncio, bairro Três Marias, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Vasco da Gama, no trecho entre

as ruas Beira Sul e Benedito Inocêncio, bairro Três Marias, no município de Porto Velho - Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos nobres Pares a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 14 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

REQUERIMENTO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Requer a Mesa na forma regimental, Voto de Louvor ao Programa in foco em comemoração aos seus 15 (quinze) anos de existência.

O Deputado que o presente subscreve e ouvido o douto Plenário na forma regimental, requer Voto de Louvor ao Programa in foco, pelo seus 15 (quinze) anos de existência.

Certo que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres Pares para sua imediata aprovação.

JUSTIFICATIVA

Tal propositura tem como finalidade parabenizar o Programa de TV in foco, pelos seus 15 anos de existência. Em 2015 in foco está celebrando 15 anos no ar é um marco incontestável de mais de 15 mil entrevistas, em 1.500 edições. Nesse período, mais de 500 empresas confiaram suas marcas no programa apresentado por Marcelo Régis, um dos apresentadores da atualidade influentes de Rondônia no seu segmento, pautando sempre em acontecimentos da sociedade, política, comércio, indústria, cultura e turismo.

In foco é associado ao maior grupo de comunicação da região, SGC, que engloba rádio, televisão, jornal e internet. Que tem privilégio de falar direto com um público de alto poder de decisão, empresários, profissionais liberais, artistas, socialites, gente que está colaborando com uma Rondônia grande, tudo isso num programa bem finalizado, resultado da primazia da equipe e parceiros.

Estando presente nos grandes momentos de nossa terra, mostrando o reconhecimento, aplaudindo e apoiando iniciativas que estão fazendo Rondônia num grande Estado Brasileiro.

Sendo assim, nobres Pares, este requerimento trata de uma justa homenagem ao Programa In Foco, pela sua história e pelos trabalhos realizados.

Plenário das Deliberações, 15 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

REQUERIMENTO DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB - Requer a Mesa Diretora, que seja concedida Moção de Repúdio a Eletrobrás - Distribuição Rondônia, pelas constantes interrupções no fornecimento de Energia Elétrica no Estado de Rondônia.

O Deputado, que este subscreve, requer à Mesa Diretora que seja aprovada a presente Moção de Repúdio a Eletrobrás - Distribuição Rondônia, pela constantes interrupções no fornecimento de Energia Elétrica no Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que nos últimos anos Rondônia foi palco da construção de duas hidrelétricas que estão entre as quatro maiores do País, responsáveis pelo abastecimento de percentual considerável do consumo nacional.

No entanto, nos últimos meses, os cidadãos do Estado de Rondônia, se vêm numa situação de penúria, pois a interrupção frente da prestação do serviço público de eletricidade tem causado transtornos aqueles que aqui residem. A Constituição Federal traz, como corolário, o Princípio da Continuidade da prestação do serviço público, inclusive com a elaboração do art. 10 da Lei nº 7.783/89, trazendo quais serviços são essenciais e que não poderão ter sua prestação interrompida, e conseqüentemente, a distribuição de energia elétrica encontra-se neste rol.

Mais uma vez o povo de Rondônia teve prova dessa má qualidade. No último domingo 13/09 um apagão deixou grande parte do Estado, incluindo Porto Velho, e vários municípios do Acre sem energia elétrica.

A interrupção no fornecimento de energia ocorreu no início da tarde e perdurou por cerca de duas horas. Necessário dizer que não era horário de "pico" ou mesmo dia da semana. Mas em pleno domingo no período mais quente do dia. O que ocasionou diversos transtornos para a população em seu dia de descanso.

Ressaltamos que este "apagão" não é um fato isolado. Em cerca de 30 dias, esta foi a terceira vez que o Estado sofreu com apagões.

Como forma de isentar-se da culpa a Eletrobrás Distribuição Rondônia, alega que as últimas quedas de energia foram causadas por problemas na transmissão de energia, que não é de sua responsabilidade, mas sim da concessionária Eletronorte.

Todavia, enquanto não se apura responsabilidade, o problema dos "apagões" não é resolvido e a sociedade rondoniense é quem sofre as consequências da má qualidade do serviço prestado pela Eletrobrás Distribuição - Rondônia, arcando ainda com o ônus de pagar tarifas exorbitantes pelo péssimo serviço.

Plenário das Deliberações, 15 de Setembro de 2015.
Dep. Léo Moraes - PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO - PT - Indica ao Senhor Governador do Estado, com cópias ao Diretor do DER, a necessidade da pavimentação asfáltica da estrada do Teotônio, em Porto Velho.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, com cópias ao Diretor do Departamento de Estradas de Rodagens (DER), a necessidade da pavimentação asfáltica da estrada do Teotônio, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Para atender as necessidades de centenas de moradores residentes na estrada de Teotônio e arredores, do município de Porto Velho, é que apresento esta proposição legislativa. Como sabemos, com a construção da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, no Rio Madeira, em Porto Velho, a comunidade estabelecida na cachoeira de Teotônio, foi atingida em cheio. O local não existe mais hoje. Por conta disso, foi construída a Vila da Nova Teotônio, que serve de ponto turístico.

É verdade que alguns benefícios foram ofertados aquele povoado. No entanto, a estrada que liga a comunidade à BR 364, cerca de 14 quilômetros, não foi pavimentada com asfalto. Isso tem causado transtorno aos moradores que não têm como escoar sua produção de leite e, também, de outros produtos agrícolas, bem como dificulta o transporte escolar. Até as pessoas que desejam ir ao local desistem devido às péssimas condições da estrada.

Os moradores da região nos asseguraram que hoje transitar pelos 14 quilômetros da estrada de Teotônio é um martírio, pois quando chove a lama toma conta da extensão da estrada; quando o tempo é seco, a poeira infesta a via e as casas dos moradores. Os carros encontram dificuldades para trafegar. A região é área de turismo e está prejudicada.

Por sugestão, entendo que com recursos da compensação pela construção da Usina de Santo Antônio será possível o asfaltamento completo da estrada de Teotônio, que fica acima do local da construção da UHE de Santo Antônio. O Governo do Estado tem todas as condições de atender o reclame dos milhares de moradores da região, pois possui convênio com a Prefeitura de Porto Velho e não encontrará dificuldade para tocar a obra.

Conto com o apoio dos nobres Pares Deputados, para a aprovação desta Indicação.

Plenário das Deliberações, 10 de setembro de 2015.
Dep. Ribamar Araújo - PT

INDICAÇÃO DEPUTADO DR. NEIDSON - PT DO B - Indica ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópias ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e (SETUR) Superintendência Estadual de Turismo a necessidade da construção de um Pórtico, no município de Nova Mamoré/RO.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e (SETUR) Superintendência Estadual de

Turismo a necessidade da construção de um Pórtico, no município de Nova Mamoré/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação visa atender a toda população residente no município de Nova Mamoré e região, com a necessidade da construção de um Pórtico naquela localidade que é sem dúvidas de muita relevância.

A obra a ser construída, irá mudar todo aspecto visual do município, que recebe várias pessoas todos os dias, afinal será também um sonho a ser realizado por aqueles que ali residem.

Desta forma, cumpre ressaltar a Constituição do Estado de Rondônia, em seu art. 184 e 185, III, preceitua in verbis:

Art. 184 - "O Estado apoiará e incentivará o turismo como atividade econômica, reconhecendo-o como forma de promoção e desenvolvimento social e cultural. (grifo grifado)

Art. 185 - O Estado, juntamente com os segmentos envolvidos no setor, definirá a política estadual de turismo, observadas as seguintes diretrizes e ações:

Inc. III - Desenvolvimento de infra-estrutura e conservação de parques estaduais, reservas biológicas, monumentos históricos e religiosos, bem como o potencial que venha a ser de interesse turístico";

Desta forma, cabe esclarecer que a construção de um Pórtico no município de Nova Mamoré, transformará visualmente aquela localidade que é um dos pontos bem apreciados pela visitação diária de várias pessoas.

Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em Plenário.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2015.
Dep. Neidson de Barros Soares - PT do B

REQUERIMENTO DEPUTADO DR. NEIDSON - PT do B - Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado junto ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópia a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), pedido de informações sobre a atual situação de funcionamento, quanto a Regulação de Exames e Consultas no Estado de Rondônia, bem como, o número aproximado de demandas realizadas por cada município.

O Deputado que a presente subscreve, requer junto ao Poder Executivo com cópia a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), nos termos do artigo 29, inciso XVIII, artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III do Regimento Interno, pedido de informações sobre a atual situação de funcionamento, quanto a Regulação de Exames e Consultas no Estado de Rondônia, bem como, o número aproximado de demandas realizadas por cada município.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Senhores Deputados, tem esta proposição a finalidade de requerer por intermédio deste Plenário das Deliberações,

nos moldes dos artigos supracitados, a atual situação de funcionamento quanto a Regulação de Exames e consultas no Estado de Rondônia, bem como o número aproximado de demandas realizadas por cada município, conforme seguem os devidos questionamentos:

- a) Quais os envolvidos direta e indiretamente com o processo de regulação, controle, avaliação e auditoria no Estado de Rondônia;
- b) Como se dá o acesso do usuário aos serviços de saúde, no que tange os três níveis de atenção, tais como, a atenção primária, média e de alta complexidade no âmbito da Regulação de exames e consultas?
- c) Quais são as diretrizes para operacionalização dos complexos Reguladores Estadual, Regional e Municipal, considerando o papel do Estado nas ações de Regulação da atenção à saúde?
- d) Qual o tempo de espera para que se encontram na Regulação sejam realizados?
- e) Existem cotas de exames por município? Em caso positivo, quais são por cada município?

Cabe ressaltar, que diante de todos esses questionamentos acima em menção, o ora Parlamentar, visa exclusivamente colher apenas informações no que concerne a Regulação de exames e consultas, como forma de fiscalizar, importando assim, em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo de 10 dias, que o caso requer.

Dada à relevância do pleito, conto com apoio e aprovação dos Nobres Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2015.
Dep. Dr. Neidson de Barros Soares - PT do B

PROJETO RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA - Altera dispositivos da Resolução nº 299, de 01 de julho de 2015, que "Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os §§ 1º e 3º do artigo 2º da Resolução nº 299, de 01 de julho de 2015, que "Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e dá outras providências", passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º -

§ 1º - O parlamentar em deslocamento interestadual ou internacional nos casos disciplinados nos incisos anteriores, tem direito ao assessoramento técnico ou parlamentar de 01 (um) servidor dentre os lotados em seu gabinete, ou membros técnicos de Comissões Permanentes ou servidor de outra área técnica específica da Assembleia Legislativa, caso o parlamentar seja acompanhado de segurança, conforme dispõe o § 3º deste artigo, o mesmo não terá direito ao assessoramento técnico ou parlamentar a que se refere este dispositivo.

§ 3º - A concessão de diárias a servidores das carreiras policiais, no desempenho de atividades de segurança a

parlamentares, será permitida quando o parlamentar comprovar a necessidade de segurança, mediante justificativa junto ao Presidente da Assembleia Legislativa, para as providências que o caso requer, limitado a apenas um segurança por parlamentar.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta proposição no sentido de promover alteração no § 1º e § 3º do artigo 1º da Resolução 299, de 01 de julho de 2015, considerando que a redação vigente do § 3º exige que a justificativa do parlamentar de ser feita ao Corregedor Parlamentar, sendo que após o análise e decisão deste, seja encaminhada ao Presidente da Casa que é o ordenador de despesa, portanto o que realmente autoriza ou não a concessão. Entendemos que deva ser dirigido ao Presidente da Casa e não ao Corregedor Parlamentar, e dessa forma após a sua análise, considerando a plausibilidade da justificativa concede ou não a diária ao policial militar para acompanhar o parlamentar, bem como o texto limita o número de apenas um policial para acompanhar o parlamentar. A outra alteração proposta no § 1º do Regimento Interno, que estabelece que cada parlamentar tem o direito em seu deslocamento interestadual ou internacional ao assessoramento técnico ou parlamentar de 01 (um) servidor dentre os lotados em seu gabinete, membros de comissões permanentes ou servidor de outra área específica da Assembleia Legislativa. A inovação pretendida nesta alteração é acrescentar ao dispositivo, que caso o parlamentar seja acompanhado de segurança, não fará jus a também ser acompanhado de segurança, devendo o parlamentar optar entre o Assessor ou o Segurança, pois não será autorizado a concessão de diária aos dois concomitantemente.

Diante disso, e na certeza de que assim estamos primando pela boa adequação no que se refere aos gastos desta Casa de Leis com diárias de servidores, considerando que é nosso dever primar pela boa gestão e a aplicação dos recursos financeiros, não dando margem para que sejamos criticados ou até mesmo responsabilizados com excesso de gastos com diárias em nosso Poder Legislativo.

Para tanto, solicitamos o apoio e o voto dos nobres Pares, à fim de aprovarmos a nossa proposição.

Plenário das Deliberações, 31 de agosto de 2015.

Dep. Maurão de Carvalho - PP

Dep. Edson Martins - PMDB

Dep. Hermínio Coelho - PSD

Dep. Lebrão - PTN

Dep. Glaucione - PSDC

Dep. Alex Redano - SD

Dep. Rosângela Donadon - PMDB

PROJETO DE LEI DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PT do B -

Estabelece diretrizes e parâmetros para o desenvolvimento de políticas públicas e educacionais direcionada para educação bilíngue para surdos, a serem implantadas e implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Esta Lei, estabelece as diretrizes e os parâmetros que devem ser observados, no âmbito do Estado de Rondônia, para implantação e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à educação bilíngue para surdos.

Parágrafo único - Para educação bilíngue para surdos são utilizadas Língua Brasileira de Sinais - Libras, como primeira língua, e a língua portuguesa escrita, como segunda língua, sendo estas as línguas de comunicação e de instrução das atividades escolares para o ensino de todas as disciplinas curriculares, em todos os níveis da educação básica, e é assegurado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - garantir a criação da Escola Pública Integral Bilíngue Libras e Português Escrito no Estado de Rondônia;

II - oferecer comunicação em Libras e ensino de Libras, como primeira língua, e comunicação em português escrito e ensino de português escrito, como segunda língua;

III - oferecer o ensino que atenda, prioritariamente, aos alunos surdos, deficientes auditivos e filhos de pais surdos;

IV - estabelecer, como línguas de comunicação e instrução para o ensino das disciplinas curriculares e demais atividades pedagógicas garantidas nesta Lei, a Língua Brasileira de Sinais, como primeira língua, e a língua portuguesa escrita, como segunda língua;

V - preservar os mesmos componentes curriculares da Base Nacional Comum no currículo da Escola Pública Integral Bilíngue Libras e Português Escrito, permitidas a adequação, a complementação e a suplementação, conforme necessário, garantindo-se o componente curricular Libras, em todos os níveis da educação básica;

VI - incluir no quadro de profissionais administrativos e pedagógicos, professores ou instrutores de Libras, prioritariamente surdos; professores bilíngues de Libras e português que atuem em cada área específica do conhecimento; tradutores e intérpretes de Libras e português; guias-intérpretes, quando for o caso; e profissionais bilíngues em Libras e português que atuem com a tecnologia de informação e de comunicação;

VII - definir o quantitativo e o perfil dos profissionais que atenderão às especificidades do ensino, em geral e do ensino de Libras e do português escrito;

VIII - prever, em seu Projeto Político Pedagógico, atividades de formação continuada em Libras estudos surdos e culturais, envolvendo a equipe docente, a equipe gestora, a equipe de apoio da unidade educacional e toda comunidade escolar;

IX - oferecer projetos que atendam às especificidades e às necessidades educacionais dos alunos, dos seus familiares, do corpo docente das instituições e dos demais profissionais do quadro administrativo da escola, para melhor a adequação dos conteúdos curriculares e a formação integral dos alunos;

X - preparar o aluno para o exercício da cidadania, de forma consciente e linguisticamente competente.

Art. 3º - As diretrizes para a implantação das políticas públicas educacionais a serem implementadas devem priorizar os seguintes parâmetros, entre outros que se fizerem necessários;

I - implantação de projeto-piloto;

II - elaboração dos princípios pedagógicos e das normas de funcionamento;

III - elaboração do Projeto Político Pedagógico;

IV - definição do quantitativo e do perfil dos profissionais surdos e dos profissionais bilíngues que atuarão em cada área específica da instituição;

V - definição de critérios necessários para a seleção dos profissionais bilíngues, com comprovada fluência em Libras;

VI - estímulo à organização e à ampliação de programas específicos para elaboração de material didático e paradidático em Libras, e também em língua portuguesa escrita e de língua portuguesa escrita, com recursos de multimídia bem como, estímulo à utilização de mídias e novas tecnologias como meios de inclusão educacional dos surdos nas atividades escolares;

VII - realização da comunicação e das atividades pedagógicas da escola em Libras, como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua;

VIII - disponibilização aos alunos, em turno contrário ao do ensino, de atividades facultativas que levem à oralização da língua portuguesa, em parceria com área da saúde;

IX - produção de material didático e paradidático pelo próprio corpo docente, com o apoio de especialista engajados nas universidades do Estado de Rondônia, com estudos que contemplem a educação de surdos a Língua Brasileira de Sinais, os estudos surdos identitários e culturais, o ensino do português escrito como segunda língua, entre outros;

X - aplicação de metodologia de ensino de Libras como primeira língua e de língua portuguesa escrita como segunda língua, da pedagogia visual e de recursos visuais, com vistas à melhoria do acesso à informação;

XI - articulação com as demais políticas públicas que visam às especificidades e às necessidades sociais dos alunos surdos;

XII - garantia de condições que assegurem a continuidade de estudos dos surdos nas demais etapas e modalidades de ensino, pré-vestibulares, nas atividades acadêmicas oferecidas no contraturno;

XIII - garantia para a educação bilíngue para surdos, observadas a Língua Brasileira de Sinais, como primeira língua, e a língua portuguesa escrita, como segunda língua, sendo estas as línguas de comunicação e de instrução das atividades escolares para o ensino de todas as disciplinas curriculares, em todos os níveis da educação básica.

§ 1º - A garantia dos parâmetros necessários à implantação das políticas públicas educacionais estabelecidas nessa Lei deve incluir a oferta educacional das seguintes modalidades de ensino:

I - educação precoce e infantil, da forma seguinte:

a) estimulação precoce às crianças surdas a partir da detecção da surdez;

b) educação bilíngue às crianças surdas, do nascimento aos cinco anos, em creches, propiciando a sua imersão na Língua Brasileira de Sinais, a fim de promover a aquisição da linguagem, em período propício, e o conhecimento de mundo sob a tutela de profissionais surdos, de forma a garantir o desenvolvimento linguístico, cognitivo, emocional, psíquico, social e cultural, bem como a formação da identidade das crianças surdas, a partir da promoção do desenvolvimento bilíngue dessas crianças;

II - ensino fundamental: educação bilíngue às crianças surdas matriculadas no ensino fundamental;

III - ensino médio: educação bilíngue aos alunos surdos matriculados no ensino médio;

IV - Educação de Jovens e Adultos - EJA, atendimento no primeiro, no segundo, no terceiro segmentos diurno, e noturno, da Educação de jovens e adultos surdos, conforme a idade, a necessidade e o interesse dos alunos e familiares;

V - educação profissional, da forma seguinte;

a) acesso da pessoa surda à educação profissional, com as mesmas garantias e recursos utilizados na educação regular;

b) informação aos alunos surdos sobre educação profissional, propostas salariais, acesso a cursos profissionalizantes e concursos.

§ 2º - Para implantação e a implementação do projeto-piloto, que trata o caput deste artigo, no inciso I, deve ser assegurada a participação de entidades representativas dos surdos e de pesquisadores de instituições públicas que atuem em favor da inclusão social e educacional dos surdos, de forma a garantir:

I - a participação de entidades e instituições que tenham conhecimento e experiência reconhecida para o desenvolvimento de suas ações conjuntas;

II - o respaldo de pesquisas desenvolvidas, no Brasil e fora dele, por pesquisadores das

Art. 4º - Deve ser estimulada a participação dos estudantes surdos em eventos culturais e esportivos, com o intuito de promover o protagonismo surdos e a divulgação das atividades por eles desenvolvidas, com vistas à inclusão social, ao intercâmbio dos alunos surdos com outros participantes de eventos culturais e esportivos, à ampliação de oportunidades, à aquisição de hábitos e à identificação de talentos representativos nas áreas culturais e esportivas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem finalidade de resguardar os direitos humanos dos surdos, com atenção aos princípios éticos, identitários, culturais, educacionais e linguísticos dos Direitos Universais. Busca-se garantir a manutenção e a criação de escolas que tenham como proposta educacional uma Educação específica, diferenciada, cultural e bilíngue para os surdos que têm a Língua de Sinais Brasileira como sua primeira língua e que ainda atenda e promova a inclusão social dos surdos na sociedade.

A FENEIS - Federação Nacional de Educação dos Surdos, entidade filantrópica sem fins lucrativo e certificada pelo CEBAS - Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência social, realiza uma série de movimentos em prol da melhoria da qualidade da educação dos surdos brasileiros e defende a "ecopedagogia", que são Escolas Públicas Bilíngues (Libras e Português-Escrito), com ensino integral com o objetivo de escolarização plena e a inclusão social dos surdos, na sociedade.

Destaca-se que, as Escolas Públicas Bilíngue (Libras e Português-Escrito), já são uma realidade em alguns estados brasileiros, obtendo resultado positivos. Assim, faz-se

necessário a presente proposição para assegurar os direitos dos surdos no Estado de Rondônia. Não podendo esta Casa, ignorar a necessidade dos estudantes surdos de usar a língua de sinais, haja vista que resta comprovado que as escolas para surdos, em que o ensino é feito por meio da língua de sinais e o português escrito é ensinado como segunda língua, exercendo a cidadania.

Neste mesmo sentido, dispõe a Lei 10.098, que disciplina as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências em seu artigo 17, mencionada que o Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer. Fazem parte dessa parcela que precisam de acessibilidade plena à educação, os surdos sinalizantes, implantados e oralizados ao lado de ouvintes familiares de surdos, falantes de língua de sinais desde pequenos.

Por estas razões, peço apoio dos meus pares para aprovação deste projeto que voltado para implantação e desenvolvimento de políticas voltadas à educação bilíngue para surdos.

Plenário das Deliberações, 21 de agosto de 2015.
Dep. Jesuíno Boabaid - PT do B

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP -
“Indica sobre a: Pavimentação Asfáltica e Drenagem, no Distrito de Rio Branco, município de Campo Novo de Rondônia”.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, no sentido de viabilizar junto ao DER, a possibilidade da Pavimentação Asfáltica e Drenagem em ruas e avenidas da área Urbana do “Distrito de Rio Branco”, município de Campo Novo de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O Parlamentar que o presente subscreve, faz indicação, a Pedido de uma Comissão de Representantes do Distrito de Rio Branco, a possibilidade de Pavimentar e Drenagem em ruas e avenidas do referido Distrito.

A comissão ressalta ainda que, a necessidade de Pavimentação com a Drenagem na área urbana é de total relevância, pois as populações urbanas se expandem sobre topografias acidentadas, que é o caso do Distrito, para assim tornar a mobilidade urbana com mais acessibilidade e, evitando transtornos com pedestres e veículos, possibilitando um melhor aspecto urbanístico, como também, para o tráfego de veículos de grande porte que é intenso naquela localidade, pela produção agropecuária da região.

Sendo assim, solicito aos nobres Pares, referendem a referida indicação.

Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2015.
Dep. Maurão de Carvalho - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP -
Indica Aterro junto à Ponte Rio Jaru, nos municípios de Theobroma e Vale do Paraíso.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, no sentido de viabilizar junto ao Órgão competente, a possibilidade de realizar Aterro junto à Ponte do Rio Jaru, localizada na linha 133, interligando os municípios de Theobroma e Vale do Paraíso, como também, os municípios de Machadinho do Oeste e Vale do Anari.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O Parlamentar que o presente subscreve, faz indicação, a Pedido dos conselheiros municipais de Saúde dos respectivos municípios: Sr. Juarez Carlos da Silva e Sra. Cleyde Suely Alves Brandino, representando suas comunidades, solicitando a viabilização do Executivo Estadual, a realização de Aterro junto à cabeceira da Ponte do Rio Jaru, a qual foi totalmente restaurada, possibilitará aos usuários e principalmente pedestres uma mobilidade ainda maior e mais segurança ao trafegar no local, reforçando e melhorando o solo junto à cabeceira da ponte com combinações técnicas, melhorando a qualidade de vida das comunidades e suas populações ao utilizarem o acesso aos municípios supra mencionados, sabendo-se da grande intensidade e fluxo de veículos e pedestres.

Sendo assim, solicito aos nobres parlamentares, que referendem esta indicação ao Governo do Estado.

Plenário das Deliberações, 14 de Setembro de 2015.
Dep. Maurão de Carvalho - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP -
Indica ao Poder Executivo, instalação de um Grupamento de Policiais Militares no Distrito de Rio Branco em Campo Novo de Rondônia”

O Deputado que o presente subscreve, com base no artigo 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo Estadual, através do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a necessidade de “Instalação de um Grupamento de Policiais Militares” no Distrito de Rio Branco, município de Campo Novo de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

A relevância da necessidade de Policiais no Distrito de Rio Branco, vem a pedido de uma “Comissão de Representantes daquela localidade”, pois o índice de ocorrências policiais e populacional, vem crescendo sistematicamente, precisando da participação da polícia junto à comunidade, coibindo ações criminais e implementando várias outras, dando maior segurança com ostensiva presença policial. O Distrito de Rio Branco em Campo Novo de Rondônia tem essa necessidade urgente. É uma aspiração e o desejo daquela população, que tem nos procurado para intercedermos junto ao Poder

Executivo Estadual e esse Parlamentar não poderia se furtar de atender a comunidade ali presente com esta presente indicação, junto à esta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações, 14 de Setembro de 2015.
Dep. Maurão de Carvalho - PP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP – Suspende a execução do artigo 3º da Lei Complementar nº 553, de 31 de dezembro de 2009.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica suspensa, nos termos do inciso XX do artigo 29 da Constituição Estadual, a execução do artigo 3º da Lei Complementar nº 553, de 31 de dezembro de 2009, que “Institui Verba de Representação para os Defensores Públicos ocupantes de cargos e funções de Direção e Coordenação na Defensoria Pública do Estado e cria cargos de Defensor Público de Entrância Especial”, por ter sido declarado inconstitucional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Estadual em seu artigo 29, inciso XX, estabelece que é de competência privativa da Assembléia Legislativa “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei ou de ato normativo estadual ou município declarado inconstitucional por decisão judicial definitiva”.

Sendo assim, apresentamos o presente projeto de decreto legislativo, nos termos da letra “d”, do inciso I, do Parágrafo único, do art. 166 do Regimento Interno, para suspender a execução do artigo 3º da Lei Complementar nº 553, de 31 de dezembro de 2009, que “Institui verba de Representação para os Defensores Públicos ocupantes de cargos e funções de Direção e Coordenação na Defensoria Pública do Estado e cria cargos de Defensor Público de Entrância Especial”, em razão da declaração de inconstitucionalidade pelo Tribunal de Justiça do Estado, conforme teor do Ofício nº 247/2015 – GAB/DPE, encaminhado a esta Casa em 25 de agosto de 2015.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2015.
Dep. Maurão de Carvalho - PP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP – Suspende a execução da Lei nº 2.541, de 16 de agosto de 2011.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica suspensa, nos termos do inciso XX do artigo 29 da Constituição Estadual, a execução da Lei nº 2.541, de 16 de agosto de 2011, que “Acrescenta parágrafo ao artigo 1º da lei

nº 890, de abril de 200, que trata dos procedimentos vinculados à elaboração, análise e aprovação de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA”, por ter sido declarada inconstitucional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Estadual em seu artigo 29, inciso XX, estabelece que é de competência privativa da Assembléia Legislativa “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei ou de ato normativo estadual ou município declarado inconstitucional por decisão judicial definitiva”.

Sendo assim, apresentamos o presente projeto de decreto legislativo, nos termos da letra “d”, do inciso I, do Parágrafo único, do art. 166 do Regimento Interno, para suspender a execução da lei nº 2.541, de 16 de agosto de 2011, que “Acrescenta parágrafo ao artigos 1º da Lei nº 890, de abril de 200, que trata dos procedimentos vinculados à elaboração, análise e aprovação de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA”, em razão da declaração de inconstitucionalidade pelo Tribunal de Justiça do Estado, conforme teor do Ofício nº 361/2015 – T. Pleno, encaminhado a esta Casa em 11 de junho de 2015.

Isto posto, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2015.
Dep. Maurão de Carvalho - PP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP – Suspende a execução da Lei nº 3.335, de 21 de março de 2014.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica suspensa, nos termos do inciso XX do artigo 29 da Constituição Estadual, a execução da Lei nº 3.335, de 21 de março de 2014, que “Revoga a Lei nº 3.307, de 19 de dezembro de 2013”, por ter sido declarada inconstitucional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Estadual em seu artigo 29, inciso XX, estabelece que é de competência privativa da Assembléia Legislativa “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei ou de ato normativo estadual ou municipal declarado inconstitucional por decisão judicial definitiva”.

Sendo assim, apresentamos o presente projeto de decreto legislativo, nos termos da letra “d”, do inciso I, do Parágrafo único, do art. 166 do Regimento Interno, para suspender a execução da Lei nº 3.335, de 21 de março de

2014, por afronta ao dispositivo nos artigos 39, § 1º inc.II, letra d, e 65, Inciso III, VII e XVIII, da Constituição do Estado de Rondônia”, em razão da declaração de inconstitucionalidade pelo Tribunal de Justiça do Estado, conforme teor do Ofício nº 181/2015 – T. Pleno, encaminhado a esta Casa em 17 de março de 2015.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2015.

Dep. MAURÃO DE CARVALHO - PP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP – Suspende a execução da Lei nº 794, de 23 de novembro de 1998.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica suspensa, nos termos do inciso XX do artigo 29 da Constituição Estadual, a execução da Lei nº 794, de 23 de novembro de 1998, que e “Estende o benefício da Lei nº 770, de 31 de dezembro de 1997, aos servidores públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Estado de Rondônia”, por ter sido declarada inconstitucional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Estadual em seu artigo 29, inciso XX, estabelece que é de competência privativa da Assembléia Legislativa “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei ou de ato normativo estadual ou municipal declarado inconstitucional por decisão judicial definitiva”.

Sendo assim, apresentamos o presente projeto de decreto legislativo, nos termos da letra “d”, do inciso I, do Parágrafo único, do art. 166 do Regimento Interno, para suspender a execução da Lei nº 794, de 23 de novembro de 1998, que “Estende o benefício da Lei nº 770, de 31 de dezembro de 1997, aos servidores públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Estado de Rondônia”, em razão da declaração de inconstitucionalidade pelo Tribunal de Justiça do Estado, conforme teor do Ofício nº 350/2015 – T. Pleno, encaminhado a esta Casa em 10 de junho de 2015.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 4 de setembro de 2015.

Dep. Maurão de Carvalho - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AIRTON GURGACZ – PDT - Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estrada da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC a necessidade de reforçar a Segurança Pública e aquisição de viaturas para atender o Município de Jarú.

O Deputado que o presente subscreve e ouvido o Plenário na forma regimental, Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC a necessidade de reforçar a Segurança Pública e aquisição de viaturas para atender o Município de Jarú.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem como objetivo atender aos moradores do município de Jarú que sofrem com a insegurança nas ruas e residências, sendo que, no município cresce o número de ocorrências de crimes e furtos devido a falta de policiamento e viaturas, causando medo e incerteza a população.

Portanto, a presente Propositura tem finalidade reforçar o efetivo de policiais e adquirir mais viaturas para o Polícia Militar em Jarú, pois, o comando de Jarú atende toda a região de Colina até Machadinho d'Oeste.

Certo que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2015.

Dep. Airton Gurgaz - PDT

INDICAÇÃO DEPUTADO ALEX REDANO - SD – Indica ao Poder Executivo Estadual junto ao Departamento de Estrada e Rodagem – DER, a necessidade de retomar as obras da ponte do Rio Candeias na Linha C85, Travessão B0 no Município de Alto Paraíso.

O parlamentar que a presente subscreve, indica ao Poder Executivo Estadual junto ao Departamento de Estrada e Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de retomar as obras da ponte do Rio Candeias na Linha C85, Travessão B0 no Município de Alto Paraíso.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Esta propositura se faz necessária a fim de atender as aclamações da comunidade da Vila Alto Alegre e Vila Marco Azul no Município de Alto Paraíso, cujo a ponte em etapa de construção se encontra paralisada.

Indicamos encarecidamente ao nosso Executivo Estadual que retome o quanto antes a obra supracitada, pois a mesma é responsável pelo traslado de toda a comunidade de Vila Alto Alegre e Vila Marco Azul. A comunidade precisa urgentemente destes reparos, pois a população local está utilizando dos poucos recursos que possuem e de maneira rudimentar e frágil maneiras de construir uma ponte, contudo, sem o caráter técnico que a garante a segurança, e a mesma ponte rudimentar está a poucos de se desfazer em virtude da imperícia de sua idealização e construção.

A ponte em questão é responsável por escoar a produção de leite, bananas, café e carne. Atividade esta que é responsável por trazer retorno remunerativo aos produtores das redondezas. Em vista do disposto supracitado, reitero, em caráter de urgência, que seja tratando com avidez essa questão.

Plenário das Deliberações, 15 de Setembro de 2015.

Dep. Alex Redano - SD

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV - Indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto aos órgãos competentes, a implantação e regulamentação da delegacia especializada de crimes contra a vida no Município de Vilhena/RO.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto aos órgãos competentes, a implantação e regulamentação da delegacia especializada de crimes contra a vida no Município de Vilhena/RO.

JUSTIFICATIVA

A proposta do deputado, formalizada ao Governo do Estado, em face da atual necessidade da implantação e regulamentação da Delegacia Especializada de Crimes Contra a Vida a razão pela qual é estritamente imprescindível, essencial para a investigação, prevenção e repressão dos delitos praticados contra a população, além de atender o interesse público de forma eficiente.

Ante a relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais Pares e com o apoio da Secretaria Estadual da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO no sentido de vê-lo realizado.

Plenário das Deliberações, 15 de Setembro de 2015.
Dep. Luizinho Goebel - PV

REQUERIMENTO DEPUTADA LUCIA TEREZA – Requeiro a mesa, na forma Regimental Voto de Louvor, a Associação Escolinha de Futebol Esperança, pela grande contribuição ao Esporte do Município de Espigão do Oeste/RO.

A Deputada que o presente subscreve vem, na forma regimental, requerer que seja encaminhado Voto de Louvor à Associação Escolinha de Futebol Esperança, pela grande contribuição ao Esporte do Município de Espigão do Oeste/RO, onde sagrou-se bi campeão estadual na categoria sub-20, com o time Esporte Clube Espigão.

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, em valorizar todo o empenho dos alunos/atletas da Escolinha de Futebol Esperança, que sagraram - se bi campeões estaduais na categoria sub-20.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2015.
Dep. Lúcia Tereza - PP

INDICAÇÃO DEPUTADA GLAUCIONE – PSDC - Indica ao poder Executivo, por meio do Diretor do Departamento de Estradas e Rodagem e Transportes – DER. A Necessidade de Construção de Galeria sobre o Rio Jatuarana Localizada no Setor Prosperidade km 7,7 no Município de Cacoal – RO.

O Parlamentar que o presente subscreve na forma regimental, depois de ouvido o plenário, indica ao poder

Executivo, por meio do Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens a necessidade de Construção de Galeria sobre o Rio Jatuarana Localizada no Setor Prosperidade km 7,7 no Município de Cacoal – RO.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a aspiração da comunidade do setor prosperidade, situado no Município de Cacoal, que seja providenciado a construção de galeria de concreto sobre o Rio Jatuarana. A aludida Ponte se encontra em estado precário para o tráfego de veículos. A conservação, além da circulação normal, melhora o acesso dos moradores e usuários. O problema dos produtores rurais e moradores para transitar no leito da rodovia é justificativa da indicação.

Diante do exposto, apresentamos a indicação supra, para qual contamos com a colaboração dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 14 de Setembro de 2015.
Dep. Glaucione Maria Rodrigues - PSDC

INDICAÇÃO DEPUTADA GLAUCIONE – PSDC - Indica ao Poder Executivo, que através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC. A necessidade de construção de 3 (três) salas de aula para atender o ensino médio na Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental José Veríssimo, localizada na linha 176 lado norte, Município de Rolim de Moura – RO.

A Parlamentar que a presente subscreve na forma regimental, depois de ouvido o plenário, indica ao Governo do estado que por meio da Secretaria de Estado da Educação, indica a necessidade de construção de 03 (três) salas de aula para atender o ensino médio na Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental José Veríssimo, localizada na linha 176 lado norte, no Município de Rolim de Moura – RO.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária considerando que a Escola José Veríssimo possui uma clientela de mais de 600 alunos, porém não dispõe de salas de aulas suficientes, fazendo com que os alunos do 6º ao 9º ano se desloquem para a cidade por falta de salas de aulas, trazendo sérios transtornos, tanto para alunos que necessitam se deslocar a uma longa distância, como aos pais que tem que se adaptar a uma nova rotina familiar.

Vale salientar que a Escola já possui corpo docente para suprir a necessidade apresentada, faltando somente a construção de novas salas de aulas.

Diante do exposto, apresentamos a indicação supra, para qual contamos com a colaboração dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 8 de setembro de 2015.
Dep. Glaucione Maria Rodrigues - PSDC.

INDICAÇÃO DEPUTADO CLEITON ROQUE - PSD - Indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia a necessidade de encaminhar a esta Casa de Leis Projeto de Lei nos termos do Ante Projeto de Lei em anexo.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de encaminhar a esta Casa de Leis Projeto de Lei nos termos do Ante Projeto de Lei em anexo.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Parlamentares,

A Constituição Federal, por meio do artigo 215, determina que o Estado Proteja as manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras, e as de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

A efetivação de direitos de cidadania para povos Indígenas pressupõe o reconhecimento de sua autonomia, enquanto coletividades diferenciadas. Assim a participação indígena na construção de políticas públicas diferencia-se de outros grupos sociais à medida que é representativa de coletividades com especificidades que as distinguem da sociedade nacional.

O objetivo de instituir a política Estadual de Desenvolvimento Sustentável e Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas é garantir o pleno exercício dos direitos sociais, respeitando e valorizando a diversidade cultural nos segmentos de saúde, educação, trabalho, moradia, lazer, segurança, proteção a maternidade e a infância, meio ambiente e demais direitos contemplados pela legislação brasileira. Assim sendo, submeto a apreciação de Vossas Excelências nobres deputados e Poder Executivo Estadual o Ante Projeto em anexo.

Plenário das Deliberações, 2 de setembro de 2015
Dep. Cleiton Roque – PSB

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT - Indica ao excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia c/c ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, da necessidade de construção urgente de ponte em concreto armado, sobre o Rio Jaci Paraná, ligando os municípios de Nova Mamoré e Campo Novo.

O Deputado que a este subscreve, nos termos regimentais, indica ao excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia c/c ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER/RO, da necessidade de construção urgente de ponte em concreto armado, sobre o Rio Jaci Paraná, ligando os municípios de Nova Mamoré e Campo Novo.

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,

Esta indicação, trazida como demanda daquela região, tem sido apelo constante nesta Casa de Leis. A ponte atualmente

utilizada é um risco permanente a vida dos moradores, inclusive por ser um trajeto aonde a população agrícola circula incessantemente aumentando os riscos. Necessário que a ponte a ser construída seja de concreto armado, justamente para assegurar segurança àquelas famílias, inclusive crianças. A urgência de traduz na possibilidade de acidentes acontecerem ocasionando perdas irreparável. Isto porque em julho, pessoas não identificadas daquela região, atearam fogo na ponte que estava sendo utilizada, justamente pela precariedade que se encontrava e pelo abandono que alguns afirmavam aquela região estar. Fato é que isso obrigou aos moradores utilizarem a ponte antiga sendo que essa ainda está pior, o que vem aumentar o risco não apenas de isolar o distrito de Jacinópolis (pertencente a Nova Mamoré), sobretudo, pode vir causar acidentes de proporções incontornáveis. Inclusive por ocasião do grito da Terra o DER se comprometeu em providenciar esta construção, sendo que até os moradores afirmam que até o momento nada fora realizado, ou ao menos, sendo estas as justificativas desta indicação, contamos com o apoio desse Parlamento.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2015.
Dep. Lazinho da FETAGRO - PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT - Indica ao excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia c/c ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, da necessidade de implantação de uma unidade de apoio do DER no município de Nova Mamoré.

O Deputado que a este subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia c/c ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER da necessidade de implantação de uma unidade de apoio do DER no município de Nova Mamoré.

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,

Esta indicação, trazida como demanda daquela região sinaliza no sentido da existência de cerca de 2 mi km de Estradas vicinais, da Linha D BR 421 que corta os municípios de Mamoré, Campo Novo e Buritis, as Linhas 25, 21, 23 e 27, oitava e sétima, todas pertencentes aos municípios de Mamoré e Porto Velho e ainda a Linha 298 que liga o distrito de Nova Dimensão ao distrito de União Bandeirantes, pertencente ao município de Porto Velho. Diante disso as demandas são muitas e sempre o atendimento fica precário pois os Municípios ficam esperando um pelo outro no tocante a solicitação das demandas o que sempre prejudica os moradores que dependem que tais demandas sejam providenciadas para os problemas que são diários. Sendo estas as justificativas dessa indicação, contamos com o apoio desse Parlamento.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2015.
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT - Indica ao Governador do Estado de Rondônia c/c ao DER, da necessidade de Estadualização da estrada vicinal 29-B que liga o município de Nova Mamoré a Porto Velho, através dos distritos de Nova Dimensão e União Bandeirantes, com 75 Km de extensão.

O Deputado que a este subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia c/c ao DER, da necessidade de Estadualização da estrada vicinal 29-B que liga o município de Nova Mamoré a Porto Velho, através dos distritos de Nova Dimensão e União Bandeirantes, com 75 Km de extensão.

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,

Esta indicação tem sido apresentada repetidamente por este Parlamentar, sendo que até o momento não fora atendida. A estadualização é necessária conforme se revela pelo apelo constante dos moradores da linha que sentem dificuldades de acesso nesse trecho. A estadualização dessa linha, como de tantas outras em nosso Estado, traz para a população que reside nessa linha os benefícios da devida recuperação, facilitando o transporte escolar na área rural bem como o atendimento de forma significativa das demandas dos moradores que precisam fazer uso da linha diariamente, sendo estas as justificativas dessa indicação o que contamos com o apoio deste Parlamento.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2015
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT - Indica ao Governo do Estado de Rondônia c/Ca SEDUC, da necessidade de construção de um laboratório de Química para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana, localizada no município de Corumbiara.

O Deputado que este subscreve, no cumprimento das formalidades regimentais, indica ao Governo do Estado de Rondônia c/c SEDUC, da necessidade de construção de um laboratório de Química para a escola Estadual de ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana, localizada no município de Corumbiara.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação vem em atendimento ao corpo docente da Escola que verifica a necessidade da utilização de um laboratório para facilitar o aprendizado naquela unidade educacional. Segundo estudos, há cerca de 5 mil anos se tem modelo de transmissão do ensinamento nas escolas baseado no falar do professor e na repetição do que dito. O aluno assimila tudo que o professor transmite, mas a forma de ensinar é só uma e depende do conhecimento. Com sabedoria muitas vezes os mestres buscam recursos para valar a prática ao ensino, vindo daí a importância da construção de um laboratório que servirá como um facilitador do conhecimento, pois proporcionará dentro da teoria, a aplicação da observação,

constatação e a criação de fórmulas buscando o conhecimento através da experiência do pessoa do aluno, o que apenas vem contribuir para seu crescimento intelectual e desenvolvimento de um pensamento crítico. Sendo estas as justificativas desta indicação, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis e o pronto atendimento pelo Poder Executivo do Estado.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2015.
Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

PROJETO DE LEI DEPUTADO JEAN OLIVEIRA - PSDB - Dispõe sobre a Reserva de Vagas aos negros e índios nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta na esfera Estadual.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Ficam reservadas aos negros e índios 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, na esfera Estadual.

§1º. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três

§2º Na hipótese de quantitativo fracionado para número de vagas reservadas a negros e índios, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§3º A reserva de vagas a que se refere esta Lei constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondente à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido, cabendo a entidade realizadora do certame fornecer toda orientação necessária aos candidatos interessados nas vagas reservadas.

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou índios aqueles que se auto-declararem negros ou indígenas no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo Único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 3º Os candidatos negros e índios concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§1º Os candidatos, a que se refere o caput deste artigo, aprovados dentro do número de vagas oferecida para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

§2º Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato, na mesma condição posteriormente classificado.

§3º Na hipótese de não haver número de candidatos negros e índios aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 4º A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros e índios.

Art. 5º O Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia serão os órgãos responsáveis pelo acompanhamento e cumprimento desta Lei, garantindo por meio da fiscalização a aplicabilidade das reservas de vagas nos editais de concurso público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de dez anos.

Parágrafo Único. A presente Lei não se aplicará aos concursos cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo principal buscar reduzir a notória desigualdade proporcional entre negros e índios e o restante da população rondoniense no que concerne ao acesso a cargos e empregos públicos no Poder Público. Esse Projeto de Lei, portanto busca dar um passo concreto na promoção de ações em prol do ideal de igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, de modo a atender aos princípios da dignidade da pessoa humana e da justiça social.

O assunto em comento põe em evidência a preocupação do Poder Público, e do nosso Estado em especial, com a adoção de políticas afirmativas em favor de minorias étnicas desfavorecidas. Mas para esse combate à desigualdade seja ainda mais efetivo é necessário que o presente Projeto de Lei seja aprovado, buscando instituir o acesso de negros e índios aos cargos e empregos públicos no Poder Público do Estado de Rondônia.

Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto de Vossas Excelências para aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2015.
Dep. Jean Oliveira – PSDB

PROJETO DE RESOLUÇÃO - MESA DIRETORA - Altera e acrescenta dispositivos ao artigo 1º da Resolução nº 289, de 11/03/2015.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O §2º do artigo 1º da Resolução nº 289, de 11 de março de 2015, que “Institui e disciplina a utilização de cota mensal para ressarcimento de despesas com transporte e correlatas no exercício de atividade parlamentar, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§2º Os veículos alocados para uso exclusivo do Parlamentar através de procedimento licitatório, serão abastecidos pelo disposto nesta Resolução.

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 3º e 4º ao artigo 1º da Resolução nº 289, de 11 de março de 2015, que “Institui e disciplina a utilização de cota mensal para ressarcimento de despesas com transporte e correlatas no exercício de atividade parlamentar”, com as seguintes redações:

Art. 1º.....

§3º Fica vedado ao parlamentar que tiver veículo cautelado do mesmo tipo ou similar o direito a receber veículo de que trata o §2º deste artigo.

§4º O parlamentar que aderir a locação de veículo, poderá fazer locação de veículo para atender o escritório parlamentar.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos tomando a iniciativa em apresentar esta propositura, com a finalidade alterar a Resolução nº 289, de 11 de março de 2015, que institui e disciplina a utilização de cota para ressarcimento de despesas com transporte e correlatas no exercício da atividade parlamentar.

Considerando que as alterações proposta visa disciplinar de forma justa a questão a que se refere a locação de veículos para parlamentares. Pois, estaremos locando veículos para atender a todos os parlamentares, tipo caminhonete e similar, entretanto, os Parlamentares beneficiados estarão devolvendo os veículos da Casa que estão em seu poder para ser utilizados pelos Diretores da Casa.

Bem como, a Resolução assegura o direito do parlamentar locar veículos, entretanto se o mesmo for atendido com veículo tipo caminhonete ou similar devidamente locados, o mesmo não poderá locar veículo outro do mesmo tipo ou similar.

Diante disso, solicitamos o apoio e o voto dos nobres Pares para aprovação do nosso Projeto de Resolução.

INDICAÇÃO DEPUTADO NEIDSON - PT do B - Indica ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento

de Estradas de Rodagens e Transportes – DER/RO, a necessidade de realizar a manutenção da Linha 22 e Linha do Abacaxi, na BR 319, com escopo de realizar o encascalhamento e patrulhamento das referidas vias.

O Deputado que a presente subscreve, ouvindo o Douto Plenário, na forma regimental, requer ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes – DER/RO, a necessidade de realizar manutenção do trecho que liga a Linha 22 e da Linha do Abacaxi, na BR 319, para realizar o encascalhamento e patrulhamento das vias, melhorando a situação de vida das famílias que residem naquela localidade.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação, visa atender as reivindicações constantes da comunidade residente na Linha 22 e Linha do Abacaxi, na BR 319, com a possibilidade de manutenção do local que há tempos, não recebe nenhuma reforma.

A situação das famílias torna-se mais difícil na época das chuvas, quando aumentam o volume das águas nas estradas, deixando as Linhas, bem como a própria BR intrafegável. Consta-se, no entanto, que a falta de manutenção naquela região fica marcada pela precariedade das estradas, dificultando a vida das comunidades que vivem nas Linhas, em especial a Linha 22 e a Linha do Abacaxi.

Ademais, várias classes de trabalhadores são prejudicadas, pois, necessitam trabalhar na lavoura, agricultura, madeireira entre outros e muitas vezes são impossibilitados devido a dificuldade que passam diariamente no que tange o escoamento da produção.

Insta salientar que esta falta de oportunidade de escoamento de produção se dá, pelo motivo das más condições da rodovia 319, atingindo além dos trabalhadores, diversas famílias também que se encontram insatisfeitos, pois não conseguem, sequer produzir mais por conta da estrada ruim, o que torna de suma relevância a presente indicação, pois o caso requer, por ser de direito.

Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em plenário.

Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2015
Dep. Neidson de Barros Soares – PT do B

REQUERIMENTO DEPUTADO AIRTON GURGACZ – PDT -
Requer à Mesa na forma regimental, Voto de Louvor ao 2º Batalhão da Polícia Militar do município de Ji-Paraná.

O Deputado que o presente subscreve e ouvindo o Plenário na forma regimental, requer “Voto de Louvor” ao 2º Batalhão da Polícia Militar do município de Ji-Paraná.

JUSTIFICATIVA

Tal propositura tem como finalidade parabenizar os 30 anos de efetivação da Polícia Militar do Estado de Rondônia no município de Ji-Paraná que se deu com a instalação de um Pelotão – PM em meados de 1977, em um barracão alugado na rua Marechal Rondon, sob o comando do então SGT PM Paulo Marcelino de Castro. Com a inauguração das instalações onde hoje funciona a Coordenadoria Regional de Policiamento II, no dia 9 de dezembro de 1977, tendo o Coronel do Exército Brasileiro Ivo Célio da Silva como Comandante Geral da PM/RO, a Polícia Militar instalou-se definitivamente na Rua Elias Cardoso Balau, onde está sediada até os dias de atuais. Com o decorrer do tempo, recebeu as designações de 2º Companhia PM e, após, 4º Companhia PM do 1º Batalhão PM.

O 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia foi criado através do Decreto Lei nº 2.887 de 10 de maio de 1985, publicado no Diário Oficial do Estado nº 821 de 15 de maio de 1985, pelo então Governador do Estado, Coronel do Exército Jorge Teixeira de oliveira. Inicialmente. Sob o comando do então Capitão PM João Marcos de Araújo Braga instalou-se em um prédio provisório na Rua soldado da Borracha nº 154/S2, Bairro Urupá.

Começou a exercer as atividades de Polícia Militar efetivamente no atual endereço e com a designação de 2º Batalhão de Polícia Militar no dia 14 de setembro de 1985, no prédio onde atualmente está instalado a coordenadoria Regional de Policiamento II, com efetivo inicial de 441 policiais militares.

Após a construção de um novo pavimento, em março de 1990, O 2º Batalhão PM transferiu-se definitivamente para as instalações.

A área de atuação, à época, compreendia os municípios de Ariquemes a Vilhena, estendendo-se às fronteiras existentes nesta área geográfica, compreendidas entre a Bolívia e o Estado do Mato Grosso.

No dia 03 de maio de 1994, o Comandante Geral da PM/RO, através da Portaria nº 021/SS/LEG/PM-I concedeu ao 2º Batalhão de Polícia Militar a denominação de Batalhão Tiradentes.

Neste Curto espaço de existência, o 2º Batalhão PM teve ilustres Comandantes que, posteriormente, sagraram-se Comandantes Gerais da Polícia Militar de Rondônia como Coronel PM Marcos Braga, Coronel PM Cláudio e o Coronel PM Jorge Honorato.

Atualmente o 2º Batalhão de Polícia Militar é comandado pelo Tenente Coronel PM José Maria de Vasconcelos Filho, com um efetivo de 656 Policiais Militares, distribuídos em 04 companhias, tendo sob sua responsabilidade executar o policiamento ostensivo em 21 localidades, sendo 14 Municípios e 07 Distritos: Ji-Paraná, Nova Londrina, Nova Colinas, Ouro Preto D’oeste, Mirante da Serra, Nova União, Teixeirópolis, Vale do Paraíso, Rondominas, Urupá, Presidente Médici, Novo Riachuelo, Estrela de Rondônia, Castanheiras, Alvorada D’oeste, São Miguel do Guaporé, Santana do Guaporé, Seringueiras,

São Francisco do Guaporé, São Domingos do Guaporé, e Costa Marques onde são desenvolvidos os seguintes policiamentos: Ostensivo a pé, de rádio-patrolha, de guarda em estabelecimentos prisionais, aéreo, de fronteiras além da escola de presos.

Pela abrangência de sua atuação no Estado, a importância dos serviços prestados e por todo o exposto justificamos o pedido de homenagem ao 2º Batalhão da Polícia Militar – município de Ji-Paraná.

Certo que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres Pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2015.
Dep. Airton Gurgacz – PDT

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS
DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 9ª LEGISLATURA**

REQUERIMENTO DEPUTADO LAERTE GOMES - PEN – Requer à Mesa Diretora, na forma Regimental “MOÇA DE APLAUSOS” para o 2º Batalhão de Polícia Militar de Ji-Paraná.

O Deputado que o presente subscreve, vem na forma Regimental inserir na Ata dos trabalhadores desta Casa Legislativa, uma “MOÇA DE APLAUSOS” para o 2º Batalhão de Polícia Militar de Ji-Paraná.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente homenagem é fruto do reconhecimento dessa instituição, pela passagem, dos seus 30 anos, que é de grande importância para o Estado de Rondônia.

O Batalhão Tiradentes foi instalada em Ji-Paraná no dia 15 de setembro de 1985 e atende 14 (catorze) municípios e 7 (sete) distritos da região central do Estado, sendo a maior unidade de área do estado de Rondônia.

Dentre suas atribuições estão os trabalhos de Rádio Patrulha, policiamento com cães, Grupo de Operações Especiais (GOE) e policiamento de trânsito. O 2º BPM desenvolve projetos sociais como o Programa Educacional de Resistências às Drogas (PROERD) e o Educando com Artes Marciais.

Diante do exposto, expressamos desta forma nossa homenagem a essa instituição que tem realizado o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Estado de Rondônia.

Para tanto, contamos a apreciação e aprovação dos Nobres Pares para o presente “MOÇA DE APLAUSOS”.

Plenários das Deliberações, 15 de setembro de 2015.
Dep. Laerte Gomes - PEN

REQUERIMENTO DEPUTADO CLEITON ROQUE – PSB – Requer a prorrogação da Comissão Especial com a finalidade de

proceder um levantamento, bem como fiscalizar as concessões para as empresas que fabricam placas, bem como as concessões para empresas de atuação na atividade de estampagem pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

A Comissão Especial que tem a finalidade de proceder um levantamento, bem como fiscalizar as concessões para as empresas que fabricam placas, bem como as concessões para empresas que atuam na atividade de estampagem de placas de veículos, concedidos pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, nos termos do artigo 32 do Regimento Interno, requer a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o prazo inicial não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos, estamos requerendo a prorrogação do mesmo.

Plenários das Deliberações, 16 de setembro de 2015.
Dep. Cleiton Roque - PSB

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES / PEN – Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de pavimentar 02 km de asfalto nas ruas do Distrito de Nova Estrala, no município de Rolim de Moura.

O Parlamentar que o presente subscrever, indica na forma regimental ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de pavimentar 02 km de asfalto nas ruas do Distrito de Nova Estrala no município de Rolim de Moura.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Em virtude do inverno amazônico em Rondônia, a população vem sofrendo com as péssimas condições que se encontram as ruas do Distrito de Nova Estrala. Convém destacar que a demanda por pavimentação asfáltica e demais obras de conversação urbana tornam-se maior e necessária, e por esta razão, não nos resta alternativa senão recorrer no sentido de requerer apoio para esse Distrito. O Município de Rolim de Moura tem efetuado constantes reparos, porém as máquinas disponíveis, bem como os recursos financeiros não tem sido suficientes para atender as atuais demandas. Daí justifica-se a proposição desta Indicação.

Plenários das Deliberações, 15 de setembro de 2015.
Dep. Laerte Gomes - PEN

INDICAÇÃO MAURÃO DE CARVALHO – PP – Indica a Construção de uma Salda Baritada, no município de Rolim de Moura.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, no sentido de viabilizar, a possibilidade de Construção de uma Salda

Baritada, para instalação de Equipamentos de Raio X “ no Município de Rolim de Moura.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O Parlamentar que o presente subscreve, faz indicação, a Pedido do Prefeito Municipal: Luiz Admir Schock – do município de Rolim de Moura, a possibilidade de Construção de uma Salda Baritada, para instalação de Equipamentos de Raio X, sendo específico para Proteção radiológica, tanto para os técnicos como para os usuários, tornando possível o funcionamento e a execução de Raios X, solucionando a grande necessidade para que os exames sejam feitos com a proteção que se faz necessário, melhorando os atendimentos tão necessários, especificamente nessa área da saúde.

Solicito de V.Exas., a aprovação desta indicação, para que possamos encaminhar ao Executivo Estadual.

Plenário das Deliberações, 10 de Agosto de 2015.

Dep. Maurão de Carvalho - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP – Indica a necessidade de Reforma de Quadra de Esportes – E.E.E.F. João Francisco Correia, Município de Itapuã do Oeste”.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, no sentido de viabilizar junto ao órgão competente, sobre a necessidade para Reforma Geral da Quadra de Esportes e Equipamentos, E.E.E.F. João Francisco Correia, Município de Itapuã do Oeste”.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O Parlamentar que o presente subscreve, faz indicação, a Pedido da Direção da referida Instituição escolar, para a necessidade de Reforma da Quadra de Esportes, assim como, instalação de muretas; instalação de almoxarifado, pintura geral das paredes da quadra, instalações de calhas, substituição de traves de sustentação das tabelas de basquetes, instalação de alambrado, instalação de vestiários masculino e feminino, reforma do piso completo e instalação de bicicletário.

E, na certeza de que a Educação, Por parte do Chefe do Executivo, sempre tem estado em constantes melhorias, tanto nos ambientes físicos, como em Equipamentos; podendo a comunidade estudantil, realizar suas atividades, tornando possível, o aprendizado com prática de esportes com eficácia e uma Escola muito mais saudável, com possibilidades de se criar condições para desenvolver programas esportivos em condições adequadas.

Plenário das Deliberações, 10 de Agosto de 2015.

Dep. Maurão de Carvalho - PP

INDICAÇÃO DEPUTADA LUCIA TEREZA – PP – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador, com cópia ao Diretor do DER/RO, a necessidade de viabilizar os serviços de topografia e terraplanagem do terreno para construção do CEEJA no Município de Espigão do Oeste/RO.

A Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador, com cópia para o Diretor do DER/RO, a necessidade de viabilizar os serviços de topografia e terraplanagem do terreno para onde será construído o CEEJA.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Senhores Deputado, a presente indicação tem a finalidade de atender reivindicação do Centro Estadual de Jovens e Adultos Donizete Romualdo da Silva, em viabilizar a topografia e terraplanagem do terreno que foi doado para construção do prédio da escola.

Plenários das Deliberações, 16 de setembro de 2015.

Dep. Lúcia Tereza - PP

REQUERIMENTO DEPUTADO ALEX REDAN - SD – Requer ao Poder Executivo informações a respeito da paralisação das obras de construção do novo hospital regional do município de Ariquemes.

O parlamentar que esta subscreve, requer ao Poder Executivo Estadual informações a respeito da paralisação das obras de construção do hospital regional do município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Nos chegou a informações que as obras d construção de novo hospital Regional de Ariquemes, estão paralisadas, o presente requerimento tem por objetivo esclarecer o que está motivando essa paralisação nas obras, se é financeira, administrativo contratual etc.

Cediço que a construção desse hospital é um marco no sistema de saúde da região do Jamari, que irá descentralizar o fluxo de pacientes até a capital, facilitando a logística das comunidades próxima as e até amenizando a super lotação do João Paulo II e do Hospital de Base. Uma possível paralisação das obras do hospital, viria a gerar um grande atraso nesse avanço da saúde, e prejudicaria não só o Vale do Jamari, como os demais municípios próximos.

A referida paralisação é motivo d preocupação daí surge a necessidade de informações possamos compreender a até mesmo cooperar para o andamento e conclusão das obras.

Porto Velho, 16 de Setembro de 2015.

Dep. Alex Redano - SD

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES – PEN - Indica ao Poder Executivo Estadual, a aquisição de um veículo para suprir as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, no município de Vale do Paraíso.

O parlamentar que esta subscreve, indica na forma regimental ao Poder Executivo Estadual, a aquisição de um veículo para suprir as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, no município de Vale do Paraíso.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,
Justifica-se o pleito considerando que esse veículo é de fundamental importância para o atendimento das demandas realizadas pelo IDARON, no município de Vale do Paraíso, haja vista que os veículos existentes se encontram em péssimas condições de uso.

Dentre suas atividades estão o Controle Sanitário do Rebanho Bovino; a Inspeção Sanitária de Produtos e Subprodutos de Origem Animal; a Fiscalização da Movimentação de Animais; a fiscalização e Controle de Trânsito de Material Vegetal; Fiscalização do Produto, Comercialização e Uso de Agrotóxicos; a Inspeção e Classificação de Produtos de Origem Vegetal atividades estas que necessitam de deslocamento para serem realizadas. A aquisição de mais um veículo, além de complementar a frota, proporcionará agilidade nos trabalhos melhorando o atendimento à população.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2015.
Dep. Laerte Gomes - PEN
Dep. Marcelino Tenório - PRP

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES - PEN – Indica ao Poder Executivo Estadual, a aquisição de três veículos para suprir as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, nos municípios de Alvorada D'Oeste, Presidente Médici e Ji-Paraná.

O Parlamentar que esta subscreve, indica na forma regimental ao Poder Executivo Estadual a aquisição de três veículos para suprir as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, nos municípios de Presidente Médici e Ji-Paraná.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,
Justifica-se o pleito considerando que esse veículo é de fundamental importância para o atendimento das demandas realizadas pelo IDARON, nos municípios de Alvorada D'Oeste, Presidente Médici e Ji-Paraná, haja vista que os veículos existentes se encontram em péssimas condições de uso.

Dentre suas atividades estão o Controle Sanitário do Rebanho Bovino; a Inspeção Sanitária de Produtos e Subprodutos de Origem Animal; a Fiscalização da Movimentação

de Animais; a Fiscalização e Controle de Trânsito de Material Vegetal; Fiscalização do Produto, Comercialização e Uso de Agrotóxicos; a Inspeção e Classificação de Produtos de Origem Vegetal, atividades estas que necessitam de deslocamento para serem realizadas. A aquisição de novos veículos proporcionará agilidade nos trabalhos melhorando o atendimento à população.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2015.
Dep. Laerte Gomes - PEN

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 3061/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

CONCEDER:

Afastamento remunerado ao servidor **FERNANDO NUNES FERREIRA**, matrícula nº 100013730, Cargo de Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, lotado na Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, até a homologação de sua Aposentadoria nos termos do Art.13, da Lei Complementar nº 1068 e Processo nº 10134/2015-50.

Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 16 de setembro de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 250/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 20 a 24/09/2015 ao Deputado Estadual **JOSÉ EURÍPIDES CLEMENTE**, matrícula nº 200146656, para deslocar - se a cidade de Trindade - Bolívia, com objetivo de participar da Reunião Institucional para tratar da conexão da estrada Costa Marques/RO - Trindade-Beni/ Bolívia, conforme Processo nº 12044/2015-10.

Porto Velho - RO, 15 de Setembro de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 251/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 20 a 24/09/2015 ao servidor relacionado, para deslocar - se a cidade de Trindad - Bolívia, com objetivo de prestar serviços de assessoramento parlamentar ao Deputado Estadual José Eurípides Clemente na Reunião Institucional que irá tratar da conexão da estrada Costa Marques/RO - Trindad-Beni/Bolívia, conforme Processo nº 12044/2015-10.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
200160847	Gilmario Moura Ferreira	Chefe Gabinete	Dep. Lebrão

Porto Velho - RO, 15 de Setembro de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 256/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) diárias no período de 27/09/2015 a 03/10/2015 aos servidores relacionados para deslocarem - se aos municípios de Espigão D'Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Nova Brasilândia - RO, com o objetivo de regularizar a documentação, localização e controle físico da frota de veículos da Assembleia Legislativa /RO, conforme Processo nº. 12151/2015-86.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
200162094	João Carlos Teixeira Pinheiro	Asses. Técnico	Dept. Logística
200161647	Edvilson Braz de Oliveira	Chefe de Divisão	Div. Transporte
200161606	Leandro Francisco Silva Sena	Ast. Técnico	Dep. Logística

Porto Velho - RO, 16 de Setembro de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 257/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 20 a 24/09/2015 ao servidor relacionado, para deslocar - se ao município de Costa Marques - RO e a cidade de Trindad - Bolívia, com objetivo de prestar serviço ao Deputado Estadual José Eurípides Clemente como interprete na Reunião Institucional que irá tratar da conexão da estrada Costa Marques/RO - Trindad-Beni/Bolívia, conforme Processo nº 12044/2015-10.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
200162321	Joao Cavalcante Guanacoma	Assessor Técnico	Gab. da Presidência

Porto Velho - RO, 16 de Setembro de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 259/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 20 a 24/09/2015 ao servidor relacionado, para deslocar - se a cidade de Trindad - Bolívia, com objetivo de representar o interesse deste Parlamento na reunião institucional para tratar da conexão da estrada Costa Marques/RO - Trindad-Beni/Bolívia, conforme Processo nº 12044/2015-10.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
100007626	Carlos A Martins Manvailer	Secret. Legislativo	Gab. Sec. Legislativa

Porto Velho - RO, 17 de Setembro de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 260/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 17 a 19/09/2015 a servidora relacionada para deslocar - se ao município de Pimenta Bueno - RO, com o objetivo de participar da entrega de certificados dos cursos de Introdução a Lei de Responsabilidade Fiscal, Técnicas em Secretariado e Técnicas de Vendas, no município dia 18/09/2015, conforme Processo nº. 12232/2015-43.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
200159709	Rosinete Gomes N. Sena	Diretor Geral	Esc.Legislativo

Porto Velho - RO, 17 de Setembro de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 261/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 17 a 19/09/2015 ao servidor relacionado para deslocar - se ao município de Pimenta Bueno - RO, com o objetivo de conduzir a Diretora Geral da Escola do Legislativo que irá participar da entrega de certificados dos cursos de Introdução a Lei de Responsabilidade Fiscal, Técnicas em Secretariado e Técnicas de Vendas, no município dia 18/09/2015, conforme Processo nº. 12232/2015-43.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
200161660	Jose Maria Carneiro da Silva	Ast. Técnico	Esc.Legislativo

Porto Velho - RO, 17 de Setembro de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 262/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 17 a 19/09/2015, a servidora, relacionada, para deslocar-se ao Município de Guaraja-Mirim – RO, para assessorar o Senhor Presidente na Audiência Pública, conforme Processo nº. 000012254/2015-58.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
200160379	Irma Fogaca Barbosa	Chefe Gab.Presidência	Gab.da Presidência

Porto Velho - RO, 17 de Setembro de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 263/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 17 a 19/09/2015, aos servidores relacionados, para deslocarem - se ao Município de Guajara-Mirim-RO, para realizar serviços de motorista e segurança do Senhor Presidente do Poder Legislativo/ALE-RO, por ocasião da Audiência Pública, conforme Processo nº. 12254/2015-58.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
200161013	Alberto Andrade do Nascimento	Chefe de Divisão	Dep. Pol. Legislat.
200161011	Olivio Gilberto Persch	Assessor Parlamentar	Gab.da Presidência

Porto Velho - RO, 17 de Setembro de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 264/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 17 a 19/09/2015 ao servidor relacionado para deslocar - se ao município de Guajará-Mirim - RO, com objetivo de fazer assessoramento ao Deputado José Eurípides Miranda, na Audiência Pública, conforme Processo nº. 12243/2015-50.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
100001248	Zamyrton Guimaraes da Rocha	Secret. de Apoio	1ª Secretaria

Porto Velho - RO, 18 de Setembro de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 265/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 18 a 19/09/2015 ao servidor relacionado para deslocar - se ao município de Guajará-Mirim - RO, com objetivo de exercer a função jornalística assessorando o Excelentíssimo Sr. Presidente Maurão de Carvalho, na Audiência Pública, conforme Processo nº. 12241/2015-49.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
200161748	Eranildo Costa Luna	Assessor Técnico	Dep.Com.Social

Porto Velho - RO, 18 de Setembro de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 266/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 18 a 19/09/2015 ao servidor relacionado para deslocar - se ao município de Guajará-Mirim - RO, com objetivo de exercer a função de fotógrafo assessorando o Excelentíssimo Sr. Presidente Maurão de Carvalho, na Audiência Pública, conforme Processo nº. 12241/2015-49.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
200161010	Marisvaldo José da Silva	Assessor Técnico	Dep.Com.Social

Porto Velho - RO, 18 de Setembro de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 267/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 18 a 19/09/2015 ao servidor relacionado para deslocar - se ao município de Guajará-Mirim - RO, com objetivo de conduzir os servidores do Departamento de Comunicação Social que irão participar da Audiência Pública, conforme Processo nº. 12241/2015-49.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
100006636	Antonio Geraldo Ramos	Motorista	Div. Transporte

Porto Velho - RO, 18 de Setembro de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 268/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 18 a 19/09/2015 ao Deputado Estadual JESUÍNO SILVA BOABAID, matricula nº200160356, para deslocar - se ao município de Guajará-Mirim - RO, para participar da Audiência Pública, conforme Processo nº. 12301/2015-91.

Porto Velho - RO, 18 de Setembro de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 269/2015-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 18 a 19/09/2015 a servidora relacionada para deslocar - se ao município de Guajará-Mirim - RO, com objetivo de prestar assessoria parlamentar ao Deputado Jesuíno Silva Boabaid, na Audiência Pública, conforme Processo nº. 12301/2015-91.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
200160392	Eliane Coutinho dos Santos	Chefe Gabinete	Gab. Dep. Jesuíno

Porto Velho - RO, 18 de Setembro de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral